

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2019/PM**

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ/SC**, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Gianfranco Volpato**, com sede à Rua Dom Pedro II, 133, centro, Ibicaré/SC, inscrito no CNPJ/MF nº 82.939.448/0001-30 doravante denominado **CREDENCIANTE**, e a empresa **REDE PORTAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.610.041/0003-85, com sede na Rua Sete de Setembro, 460, Centro, Ibicaré/SC, CEP 89.640-000, representada neste ato pelo representante legal **João Anrain**, portador do CPF nº 503.570.349-53, doravante denominada **CREDENCIADA**, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida:

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem origem no Termo de Credenciamento Nº 006/2019/PM celebrado em 29 de julho de 2019, em sua Cláusula VI, amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE ALTERAÇÃO**

*“DO PRAZO*

*O prazo de vigência passará a vigorar até o dia 28 de julho de 2022”*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas, ficando este termo parte integrante e complementar do Contrato, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba/SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Termo Aditivo passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Ibicaré/SC, 27 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE IBICARÉ**  
**Gianfranco Volpato**  
**Prefeito**  
**Credenciante**

**REDE PORTAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA**  
**João Anrain**  
**Representante Legal**  
**Credenciada**

TESTEMUNHAS:

Visto

\_\_\_\_\_  
Nome: João Nelson Antes  
CPF: 423.412.139-87

\_\_\_\_\_  
Nome: André Lucas Marques  
CPF: 064.192.109-84

\_\_\_\_\_  
DAGOBERTO PRIMO  
Advogado/Procurador  
OAB/SC – 10.011